

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JACINARA MARINA MENDES, brasileira, solteira, desempregada, portadora da cédula de identidade RG sob N° 3.765.494 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob N° 051.374.534-39, residente na Rua Jose Paes de Barros, N° 24-A, Pina, Recife/PE. CEP: 51011/420.

OUTORGADOS:

ANA ELMODAD LINARES AZEVEDO, colombiana, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o N° 21542, LUCIMAR VILA NOVA CABRAL, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o N° 9187 e THIAGO VILA NOVA CABRAL, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o N° 38.931, com sede na Rua Marquês do Herval, N° 167, salas 607 e 608, Edifício Príncipe de Nassau, São José, Recife/PE. CEP: 50020-030.

DECLARAÇÃO: Declaração sob as penas da lei, que não estou em condições de arcar com as custas e taxas judiciais, requerendo os benefícios da justiça gratuita nos termos da Lei n° 1.060/50 e/c a Lei n° 7.115/83.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Recife, 18 de Outubro de 2018.

X Jacinara Marina Mendes
(OUTORGANTE)







Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 051.374.534-39

Nome: JACINARA MARINA MENDES

Data de Nascimento: 18/11/1962

Situação Cadastral: REGULAR

Data da inscrição: 05/12/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:18:12 do dia 25/09/2018 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: BBC1.4FFE.75A0.1F68



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela RIRFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **JACINARA MARINA MENDES**, brasileira, solteira, desempregada, portadora da cédula de identidade RG sob Nº 3.765.494 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob Nº 051.374.534-39, residente na Rua Jose Paes de Barros, Nº 24-A, Pina, Recife/PE. CEP: 51011/420.

Declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei 1.060/50, pobre no sentido legal da aceção.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Recife, 18 de Outubro de 2018.


x Jacinara marina mendes



Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mas não se arrene com o aparente os perigos que a ocorrem no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreendida para evitar maiores desgraças.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o médico mais próximo. Não deixe que "bombardeios" e "cariotas" comecem numa agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, quando você já está ferido.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança no sítio onde você trabalha.

Consenso e disciplina no trabalho produzem a segurança pela desatracão.

Leia e reflicta sempre os ensinamentos contidos no cartaz e evite a fonte perigosa de acidentes.

Os autos, pedálias, guilhotas e outras máquinas não fazem parte do seu sistema de trabalho.

Mantenha sempre as guardas próximas das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consentir a sua utilização.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Em equipamentos de proteção adaptados a seu serviço.

Conheça o serviço dos exatímetros e outros dispositivos de controle ao fazer os trabalhos em sua linha de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 34312 Série 00076

ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: ANA ELMO DAD LINARES AZEVEDO
Lac. Masc: 10/10/1966 Data: 10/10/1966
Filiação: ALVARDO BRAZÃO DA SILVA
Doc. Nº: 16.365.888

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: 1/1/1971 Doc. Ident. Nº: 123456789
Exp. em: 1/1/1972 Estado: SP
Obs.: 123456789
Data Emissão: 1/1/1971
Alvaldo Brazão da Silva
Ass. e Rubrica: [Assinatura]

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome: _____
Doc: _____
Nome: _____
Doc: _____
Nome: _____
Doc: _____
Est. Civil: _____
Doc: _____
Est. Civil: _____
Doc: _____
Nascimento: _____
Doc: _____



18.6.001.0285668-1
CONTRATO DE TRABALHO
31/12

Empregador: **PATALU COMÉRCIO H. LTDA**

Av. Conselheiro Aguiar, 4069

CNPJ/MF: CEP 51.011-031 - Joo Viegas - PE

Rua: 04.580.383/0001-75

Município: Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo: *Aux. de Serviços Gerais*

CBO: *99999999*

Data admissão: 08 de dezembro de 2013

Registro nº: Da/Ficha

Remuneração especificada: *R\$ 190,00 (cento e noventa reais e nada mil e nada centavos)*

para ser pago mensalmente

PATALU COMÉRCIO H. LTDA

Data saída: 18 de junho de 2013

Milena...
PATALU COMÉRCIO H. LTDA

Com. Dispensa CD Nº

Uma pág 43

CONTRATO DE TRABALHO
02.786.558/0007-65

Empregador: **MUNDO DOS COSMÉTICOS LTDA**

CNPJ/MF: Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 698

Rua: Paruarim - CEP 53060-990

Município: Est

Esp. do estabelecimento: **RECIFE - PE**

Cargo: *Suporte Administrativo*

CBO: *543-25*

Data admissão: 13 de julho de 2013

Registro nº: Da/Ficha: *623*

Remuneração especificada: *R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês*

MUNDO DOS COSMÉTICOS LTDA

Data saída: 08 de Janeiro de 2016

FCO...
MUNDO DOS COSMÉTICOS LTDA

Com. Dispensa CD Nº

Vide pag 45.



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: CREDITO CONSULT. E ASS. EM MEDICINA
 C.N.T. Nº: 09.943.36370541-08
 Endereço: R. PIOV. JOSÉ CARLOS REISDA, 1832
 Complemento:
 Bairro: SAIBÃO NOVO
 Cidade: OLINDA - PE
 Carga: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 CBO: 42225
 Data Admissão: 23/04/2016 No. Reg.: 001712
 Salário: R\$ 1.100,00
 Cidades e estados: Pernambuco

[Assinatura]
 CREDITO CONSULT. E ASS. EM MEDICINA

Ass. do empregador ou a cargo dele

1ª _____
 2ª _____
 Data saída: 25 NOVEMBRO 2016

[Assinatura]
 ANA ELMODAD LINARES AZEVEDO
 CBO: 42225

1ª _____
 2ª _____
 Com. Dispensa CD Nº _____

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador _____

CNPJ/ME _____

Rua _____ Nº _____

Município _____ Est. _____

Esp. do estabelecimento _____

Cargo _____

CBO nº _____

Data admissão _____ de _____ de _____

Registro nº _____ Fk. ficha _____

Remuneração especificada _____

Ass. do empregador ou a cargo dele

1ª _____ 2ª _____

Data saída _____ de _____ de _____

Ass. do empregador ou a cargo dele

1ª _____ 2ª _____

Com. Dispensa CD Nº _____



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/CPF.....

Rua..... Nº.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

CBO n°.....

Data admissão..... de..... de.....

Registro n°..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo deste.....

1ª..... 2ª.....

Data saída..... de..... de.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo deste.....

1ª..... 2ª.....

Contr. Dispensa CD N°.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/CPF.....

Rua..... Nº.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

CBO n°.....

Data admissão..... de..... de.....

Registro n°..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo deste.....

1ª..... 2ª.....

Data saída..... de..... de.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo deste.....

1ª..... 2ª.....

Contr. Dispensa CD N°.....



CONTRIBUIÇÃO

Contribuição de RS	A favor de
9,30	Sindicato Emp. Com. de Siqueira
10,50	" " " " " "
12,00	" " " " " "
13,67	" " " " " "
15,33	" " " " " "
17,50	" " " " " "
19,50	" " " " " "
21,83	" " " " " "
24,00	" " " " " "
26,00	" " " " " "
28,00	" " " " " "
30,00	" " " " " "
32,00	" " " " " "
34,00	" " " " " "
36,00	" " " " " "
38,00	" " " " " "
40,00	" " " " " "
42,00	" " " " " "
44,00	" " " " " "
46,00	" " " " " "
48,00	" " " " " "
50,00	" " " " " "
52,00	" " " " " "
54,00	" " " " " "
56,00	" " " " " "
58,00	" " " " " "
60,00	" " " " " "
62,00	" " " " " "
64,00	" " " " " "
66,00	" " " " " "
68,00	" " " " " "
70,00	" " " " " "
72,00	" " " " " "
74,00	" " " " " "
76,00	" " " " " "
78,00	" " " " " "
80,00	" " " " " "
82,00	" " " " " "
84,00	" " " " " "
86,00	" " " " " "
88,00	" " " " " "
90,00	" " " " " "
92,00	" " " " " "
94,00	" " " " " "
96,00	" " " " " "
98,00	" " " " " "
100,00	" " " " " "

SINDICAL

Ano	Assinatura do Empregador
2002	FRANCO COMERCIO LTDA
2003	FRANCO COMERCIO LTDA
2004	PATALU IND. E COM. LTDA
2005	PATALU IND. E COM. LTDA
2006	PATALU IND. E COM. LTDA
2007	PATALU IND. E COM. LTDA
2008	PATALU IND. E COM. LTDA
2009	PATALU IND. E COM. LTDA
2010	PATALU IND. E COM. LTDA
2011	PATALU IND. E COM. LTDA
2012	PATALU IND. E COM. LTDA
2013	PATALU IND. E COM. LTDA
2014	MUNDO DOS COSMETICOS LTDA
2015	MUNDO DOS COSMETICOS LTDA



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01 / 07 / 05 Para R\$ 315,00

Na função de AdministradorCBO por motivo de atualizaçãorelativoAdriana V. Mendes**PATALU COMÉRCIO H. LTDA**

Aumentado em 01 / 07 / 05 Para R\$ 300,00

Na função de AdministradorCBO por motivo de atualizaçãorelativoAdriana V. Mendes**PATALU COMÉRCIO H. LTDA**

Aumentado em 01 / 07 / 05 Para R\$ 380,00

Na função de AdministradorCBO por motivo de atualizaçãorelativoAdriana V. Mendes**PATALU IND. E COM. H.F. LTDA**

Aumentado em 01 / 07 / 05 Para R\$ 420,00

Na função de AdministradorCBO por motivo de atualizaçãorelativoAdriana V. Mendes**PATALU IND. E COM. H.F. LTDA**

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01 / 07 / 05 Para R\$ 435,00

Na função de AdministradorCBO por motivo de atualizaçãorelativoAdriana V. Mendes**PATALU IND. E COM. H.F. LTDA**

Aumentado em 01 / 07 / 05 Para R\$ 460,00

Na função de AdministradorCBO por motivo de atualizaçãorelativoAdriana V. Mendes**PATALU IND. E COM. H.F. LTDA**

Aumentado em 01 / 07 / 05 Para R\$ 505,00

Na função de AdministradorCBO por motivo de atualizaçãorelativoAdriana V. Mendes**PATALU IND. E COM. H.F. LTDA**

Aumentado em 01 / 07 / 05 Para R\$ 530,00

Na função de AdministradorCBO por motivo de atualizaçãorelativoAdriana V. Mendes**PATALU IND. E COM. H.F. LTDA**

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/07/10 Para R\$ 6000,00

Na função de secretariaCBO por motivo de admissãosalárioAmara de Aguiar Lima
PATALUNHO E CON. LTDA

Aumentado em 01/03/11 Para R\$ 6000,00

Na função de a mesmaCBO por motivo de avisosalárioAmara de Aguiar Lima
PATALUNHO E CON. LTDA

Aumentado em 01/07/10 Para R\$ 2600,00

Na função de a mesmaCBO por motivo de avisosalárioAmara de Aguiar Lima
PATALUNHO E CON. LTDA

Aumentado em 01/07/14 Para R\$ 7800,00

Na função de mesmaCBO por motivo de dissídioAmara de Aguiar Lima
MUNDO DOS COSMÉTICOS LTDA

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/07/15 Para R\$ 9080,00

Na função de secretariaCBO por motivo de dissídioAmara de Aguiar Lima
MUNDO DOS COSMÉTICOS LTDA

Aumentado em Para R\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em ____/____/____ Para R\$ _____
 Na função de _____
 CBO _____ por motivo de _____

Assinatura do empregador

Aumentado em ____/____/____ Para R\$ _____
 Na função de _____
 CBO _____ por motivo de _____

Assinatura do empregador

Aumentado em ____/____/____ Para R\$ _____
 Na função de _____
 CBO _____ por motivo de _____

Assinatura do empregador

Aumentado em ____/____/____ Para R\$ _____
 Na função de _____
 CBO _____ por motivo de _____

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em ____/____/____ Para R\$ _____
 Na função de _____
 CBO _____ por motivo de _____

Assinatura do empregador

Aumentado em ____/____/____ Para R\$ _____
 Na função de _____
 CBO _____ por motivo de _____

Assinatura do empregador

Aumentado em ____/____/____ Para R\$ _____
 Na função de _____
 CBO _____ por motivo de _____

Assinatura do empregador

Aumentado em ____/____/____ Para R\$ _____
 Na função de _____
 CBO _____ por motivo de _____

Assinatura do empregador



ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 2001/2002
de 27/07/02 a 27/07/03

André V. Moura Lima
PATALU COMERCIO H. LTDA

Gozou férias relativas ao período de 2002/2003
de 01/10/02 a 30/10/03

André V. Moura Lima
PATALU IND. E COM. H.F. LTDA

Gozou férias relativas ao período de 2003/2004
de 01/10/03 a 30/10/04

André V. Moura Lima
PATALU IND. E COM. H.F. LTDA

Gozou férias relativas ao período de 2004/2005
de 01/03/04 a 30/03/05

André V. Moura Lima
PATALU IND. E COM. H.F. LTDA

Gozou férias relativas ao período de 2005/2006
de 01/03/05 a 30/03/06

André V. Moura Lima
PATALU IND. E COM. H.F. LTDA

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 2006/2007
de 01/10/06 a 30/10/07

André V. Moura Lima
PATALU IND. E COM. H.F. LTDA

Gozou férias relativas ao período de 2007/2008
de 01/06/07 a 30/06/08

André V. Moura Lima
PATALU IND. E COM. H.F. LTDA

Gozou férias relativas ao período de 2008/2009
de 01/10/08 a 30/10/09

André V. Moura Lima
PATALU IND. E COM. H.F. LTDA

Gozou férias relativas ao período de 2009/2010
de 22/09/09 a 30/09/10

André V. Moura Lima
PATALU IND. E COM. H.F. LTDA

Gozou férias relativas ao período de 2010/2011
de 01/10/10 a 30/10/11

André V. Moura Lima
PATALU IND. E COM. H.F. LTDA



ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 2014/2014
de 01.10.14 a 30.10.14

MUNDO DOS COSMÉTICOS LTDA

Gozou férias relativas ao período de 2014/2015
de 01.06.15 a 30.06.15

MUNDO DOS COSMÉTICOS LTDA

Gozou férias relativas ao período de

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

Assinatura do empregador

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

09 / 12 / 21 Da Mês Ano

Banco depositário Caixa Econ. Federal, Agência

Praça Recife Estado PE Empresa Patalu Comércio H. Ltda

Assinatura do empregador
PATALU COMÉRCIO H. LTDA

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

13 / 05 / 13 Da Mês Ano

Banco depositário C.C.F. Agência Recife

Praça Estado PE Empresa MUNDO DOS COSMÉTICOS LTDA

Assinatura do empregador
Cartão e assinatura do empregador



FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.320/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

.....
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

.....
Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

.....
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

.....
Carimbo e assinatura do empregador

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.320/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

.....
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

.....
Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

.....
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

.....
Carimbo e assinatura do empregador



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O portador desta foi contratado em 08/12/10, pelo prazo determinado de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, ainda a título de experiência conforme contrato datilografado em 2 vias e cópia em poder do próprio.

Assinatura de Pátalu
PATALU COMÉRCIO H. LTDA

3^o Foi transferido para filial de CRTJ. 01582303/003-37 com todos os seus direitos adquiridos.

Assinatura de Pátalu
PATALU COMÉRCIO H. LTDA

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Último dia efetivamente trabalhado

até 16/05/2016

Assinatura de Pátalu
PATALU COM. H.F. LTDA

DESCRIÇÃO

Indicar o(s) período(s) de supervisão

no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

de prazo de 1 (30) dias,

que iniciou em 11/04/2016 e terminou em 12/05/2016.

Resposta por tempo de serviço: somente por 60 dias.

Empregador: PATALU COM. H.F. LTDA - ASS. EM MEDICINA

Assinatura de Pátalu
PATALU COM. H.F. LTDA

Assinatura do empregado



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, abreviação de contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Admissão por insatisfação inscrite pelo prazo de 35 (Quarenta e cinco) dias de experiência, podendo ser prorrogada automaticamente por mais 35 dias, podendo o dito ser rescindido por qualquer parte de seu término, independente de aviso prévio de acordo com a lei da CLT.

15/04/2013

Mundo dos Cosméticos Ltda

[Assinatura]

Assinatura do empregador

MUNDO DOS COSMÉTICOS LTDA

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, abreviação de contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Data último dia Efetivamente Trabalhado

fe: 03/12/15, conforme instrução

Normativa nº 15 de 14 de Julho de 2010.

[Assinatura]
MUNDO DOS COSMÉTICOS LTDA



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atividade médica, atuação no âmbito do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Handwritten notes on a lined page, mostly illegible due to blurring.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atividade médica, atuação no âmbito do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Handwritten notes on a lined page, mostly illegible due to blurring.



Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2018

Aos Cuidados de: **JACINARA MARINA MENDES**

Nº Sinistro: **3180338936**
Vítima: **JACINARA MARINA MENDES**
Data do Acidente: **03/08/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: **AVISO DE SINISTRO**

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o número de sinistro **3180338936**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias**, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

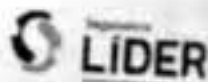
Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-OPVAT

Conta nº 13142308





Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2018

Aos Cuidados de: JACINARA MARINA MENDES
Nº Sinistro: 3180338936
Vitima: JACINARA MARINA MENDES
Data do Acidente: 03/08/2017
Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número 3180338936, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Documentação médico-hospitalar não conclusiva

A documentação deve ser entregue na CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido de indenização do Seguro DPVAT foi interrompido e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800 022 12 04. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0900 033 12 06. Tenha em mãos o número do sinistro.

Cota nº 1318807



Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2018

As Cuidados de: **JACINARA MARINA MENDES**
Nr Sinistro: **3180338936**
Vítima: **JACINARA MARINA MENDES**
Data do Acidente: **03/08/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: **NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS**

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização (sinistro número **3180338936**), esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes em razão do acidente ocorrido em **03/08/2017**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado**.

Qualquer dúvida, é só ir até o nosso site www.seguradoralider.com.br, ou ligue através do telefone **0800 022 12 04** (ligação gratuita) ou **0800 022 12 06** que atende apenas aos deficientes auditivos e de fala. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-OPVAT

Fig. 000000000 - 0000_04 - INVALIDEZ



Contato: 0800 022 12 04



23
ATENÇÃO A
DATA DO SINISTRO
NO RELATO!



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLICIA DA 007ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - DP7ªCIRC
DIM3ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **18E0097000318**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **08/01/2018** às **13:52**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VITIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado) que ocorreu no dia 08/01/2018 às 11:30

Fato ocorrido no endereço: **BAIRRO DE RECIFE (BAIRRO), 01, RUA MANOEL DE BRITO - PINA - RECIFE - RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**
Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoas envolvidas no comércio:
RONEL SILVEIRA E SILVA (AUTOR - CONDUTOR)
JACINARA MARIANA MENDES (VITIMA)

Objetos envolvidos no comércio:
EXCELSIOR (modelo na produção de estêreóide) , que estava em posse de(s) Sr(s): JACINARA MARIANA MENDES
VEICULO (modelo em produção de comércio) , que estava em posse de(s) Sr(s): RONEL SILVEIRA E SILVA

Qualificação de(s) principal(is) envolvido(s)

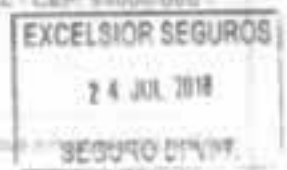
JACINARA MARIANA MENDES (presente ao plantão) - Sexo: Feminino/Idade: YARA MARIANA MENDES FERREIRA DIOGENES JOSE MENDES - Data de Nascimento: 15/11/1962 Nacionalidade: NÃO INFORMADO - PERNAMBUCO - BRASIL Documento: 3762404-508-PE (RG) 05137453439 (CPF) Estado Civil: SOLTEIRO(a) Formação: 1º. GRAU INCOMPLETO Profissão: MANICURE Trabalho: Cozinheira
- 81987790971
- 81986286113

Endereço Residência: **BAIRRO DE PINA (BAIRRO), 34, RUA JOSÉ PAZ DE BARROS - PINA - CEP: 55000-000 - Bairro: PINA - RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**

RONEL SILVEIRA E SILVA (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino/Formação: NÃO INFORMADO PERNAMBUCO - BRASIL Documento: 01681751717 (CNP) Estado Civil: DESCONHECIDO Formação: DESCONHECIDO
Endereço Residência: **BAIRRO DE BOA VIAGEM (BAIRRO), 89, RUA JOSÉ MORRIRA LEAL - CEP: 55000-000 - Bairro: BOA VIAGEM - RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**

Qualificação de(s) objeto(s) envolvido(s)

VEICULO (VEICULO) de propriedade de(s) Sr(s): RONEL SILVEIRA E SILVA, que estava em posse de(s) Sr(s): RONEL SILVEIRA E SILVA
Categoria/Modelo/Fabrica: **AUTOMÓVEL TOYOTA ETIOS SEDAN** Data de aquisição: **Não Informado** Marca: **TOYOTA**



De: **MARRON** - Quantidade: (UNIDADE NÃO INFORMADA)

Para: **OYQ0879** - Quantidade: (UNIDADE NÃO INFORMADA)

BICICLETA (BICICLETA) de propriedade de(a) Sr(a): **JACINARA MARINA MENDES** que consta em posse de(a) Sr(a): **JACINARA MARINA MENDES**
 Categoria/Marca/Modelo: **OUTRA COR/ NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
 Cor: **OUTRA COR** - Quantidade: (UNIDADE NÃO INFORMADA)

Complemento / Observação:

INFORMA A VITIMA QUE, NO ULTIMO DIA 03/08/2017, APROXIMADAMENTE 11:30, QUANDO TRAFEGAVA EM SUA BICICLETA, NA RUA MANOEL DE BRITO, EM FRENTE AO IMÓVEL Nº130, PIRA, FOI ATROPELADA PELO VEICULO TOYOTA ETIOS, COM PLACA OYQ-8679-PE, CONDUZIDA PELA PESSOA DE: RONEL SILVEIRA E SILVA, PORTADOR DA CNH Nº 01681751717, CUJA OCORRÊNCIA Nº171172007, COMPARECEU AO LOCAL GUARDAS DA CTTU, COMANDADA PELO GM-VALDOMIRO MAT 79981-1, A ACIDENTADA FOI LEVADA AO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, DANDO ENTRADA DIA 03/08/2017 E RECEBIDO ALTA DIA 21/08/2017, CÓDIGO DO PRONTUÁRIO 1509011, NUMERO DO REGISTRO 845125, HISTORICO DO PRONTUÁRIO, A VITIMA FORA ADMITIDA NA UNIDADE DE ATENDIMENTO, COM DOR NO QUADRIL COSTAL, FOI SOLICITADO UMA RADIOGRAFIA, SENDO COLOCADO UM DRENO NO TORAX, FICANDO INTERNADA POR 18 DIAS, RECEBENDO ALTA NO DIA 21/08/2017, PELA DRA. TEREZA ANDREIA QUEIROZ CRM 24496.

Assinatura do(a) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Jacinara Marina Mendes
JACINARA MARINA MENDES
 (VITIMA)

É O registro por: **JOSE CARLOS VELOSO PEREIRA** - Matrícula: **3848038**



19516128



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLÍCIA CIVIL
7ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL - BOA VIAGEM
Av. Domingos Ferreira, 4420 - Boa Viagem - Recife/PE
Fone: 3184-3325 - e-mail: dp7circ.boaviagem@policiacivil.pe.gov.br

OFÍCIO Nº	DATA	ASSUNTO
048/2017 S. A	Recife, 08 de janeiro de 2018.	SOLICITA PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA

Senhora Diretora,

Através do presente, solicito de V.Sa., os valiosos préstimos no sentido de ser procedido a competente PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA, em JACINARA MARINA MENDES, RG Nº 3.765.494 SSP/PE, nascida em 18.11.1962, natural de Recife/PE, filha de Yara Maria Mendes e Diógenes José Mendes.

Laudo referente ao BO 18E0097000318, referente a Acidente com Vítima Não Fatal no dia 08.08.2017. Realizado o exame em foco, solicito a remessa do referido Laudo Traumatológico para a 7ª Circunscrição Policial – Boa Viagem.

Atenciosamente,

Paula Fakh Leite
Beatriz Cristina Fakh Leite
Delegada de Polícia

Ata Carla Peilfort
Ass. de Apoio
de Trabalho

A lma.
Sr. DIRETORA DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML
SDS - Recife-PE

TRABALHO DE PERÍCIA IML APC
Realizado em 28/05/18 às 09:26
Carla Peilfort
Polícia Civil de Pernambuco
Ass. de Legista
Mat. 308-606-d





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO BARRICO

EXAME EM LOCAL DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO
REP Nº 17117/2017

I - INTRODUÇÃO

DATA DA OCORRÊNCIA: No dia três do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (03/08/2017);
REQUISITANTE: CIOOS;
HORA DA CHAMADA: Às onze horas e trinta minutos (11h30);
HORA DA CHEGADA AO LOCAL: Às doze horas e dez minutos (12h10);
LOCAL: Na Rua Manoel de Brito, defronte ao imóvel de nº. 138, Pina, Recife/PE, 7º CP;
NATUREZA: Colisão;
TÉRMINO DO EXAME: Às treze horas e dez minutos (13h10), do mesmo dia.

II - HISTÓRICO DO CASO

CONDIÇÕES DO LOCAL: No trecho em que o fato aconteceu (Na Rua Manoel de Brito, defronte ao imóvel de nº. 138, Pina, Recife/PE), a pista de rolamento da via na qual os veículos acidentados trafegavam, apresentava-se pavimentada por recapeamento asfáltico em bom estado de conservação, desenvolvia-se de forma plana e reta, oferecia sentido único de tráfego: Boa Viagem/Cabanga (ver desenho ilustrativo em anexo). Presentes no local quando da chegada da equipe técnica, guardas municipais da CTTU, comandados pelo GM Valdomiro, matrícula nº. 79081-1. O tempo estava bom e a pista seca, com o fluxo de veículos ocorrendo de forma normal.

VEÍCULOS ENVOLVIDOS: Bicicleta, de quadro de tonalidade prateada, sem numeração de identificação e o auto motor Toyota/Etios, com placas de matrícula OYQ 9679 Recife PE, os quais no decorrer do presente laudo pericial serão denominados de V1 e V2, respectivamente.

SENTIDO DE TRÁFEGO DOS VEÍCULOS: o V1 por sua condutora cruza a pista de rolamento da citada via, da direita para esquerda, tendo como referência o sentido de tráfego desta via, enquanto o V2 por seu condutor trafegava pela via em lição em seu sentido de tráfego: Boa Viagem/Cabanga (ver desenho ilustrativo em anexo);

POSICIONAMENTO DOS VEÍCULOS: Ver desenho ilustrativo em anexo;

DANOS MATERIAIS: Exibia avarias o V1 na região frontal (roda dianteira), selim e corrente, enquanto o V2 exibia avarias na região lateral anterior direita e quebraimento do retrovisor esquerdo.

CONDUTORES DOS VEÍCULOS: A condutora do V1 resultou ferida e fora socorrida e sua documentação não foi fornecida, enquanto apresentou-se como condutor do V2: Ronel Silveira e Silva, portador da CNH/RG/Nº.

Caso Pericial nº 17117/2017

Folha - 2 / 5

Rua Osório Mendes, nº 700 - Campo Grande - Recife - PE - CEP: 52.011-080
Fone: (81) 3105.2034 - FAX: 3303.2022 - E-mail: ic@inda.pe.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO

01681751717, expedida pelo DETRAN/PE, na categoria "AB", que disse residir na Rua José Moreira Leal nº. 89, apto. 602, Boa Viagem, Recife - PE.

VÍTIMA(S): Segundo informações a condutora do V1 que resultou ferida e fora socorrida.

TESTEMUNHAS: Durante a perícia não se apresentaram ao perito criminal.

III - EXAMES PROCEDIDOS

Os frisos antiderrapantes dos pneumáticos dos veículos envolvidos no acidente ofereciam condições de trafegabilidade e segurança, quanto aos sistemas de comando e segurança (direção e freio), no V2 apresentava funcionamento normal, enquanto o V1 exibia sistema de freios precários.

Na pista de rolamento não foram encontrados fragmentos de vidro/plástico oriundos dos veículos envolvidos no acidente, desta forma o perito criminal não pode determinar o sítio de colisão, como também não foram observadas marcas de frenagem oriunda de quaisquer dos veículos envolvidos no acidente, desta forma não foi possível o signatário deste documento, calcular a velocidade que os veículos por seus condutores desenvolviam quando do acidente.

Vale ressaltar que o V1 teve sua posição de repouso demarcada no leito da via pelo GM acima identificado.

IV - ANÁLISE TÉCNICA

Analisando tecnicamente o local dos fatos, sede e formação das avarias dos veículos sinistrados, nos EXAMES PROCEDIDOS e demais condições circunstanciais e adversas, entende o Perito Criminal Signatário que o fato ocorreu quando o V1, o qual por sua condutora pedalava este veículo, quando nas proximidades do imóvel de nº. 138, da Rua Manoel de Brito, sem os cuidados necessários a segurança do trânsito, pois efetuava a travessia da via quando as condições para tal manobra não eram favoráveis e desta forma foi colidido na sua região frontal pela região lateral anterior esquerda do V2, que por seu condutor, também trafegava na referida via, pelo sentido de tráfego: Boa Viagem/Cabanga.

V - CONCLUSÕES

Tendo em vista aos trabalhos periciais realizados no Local da Ocorrência de Trânsito e a tudo o mais quanto ficou exposto no corpo do presente Laudo, o perito signatário por ele responsável, conclui que:

Caso Pericial nº 1731722017

Folha - 8 / 8

Rua Oliveira Martins, nº 700 - Campo Grande - Recife - PE - CEP: 52.031-000
Fone: (81) 3303-2034 - FAX: 3303-2022 - E-mail: icj@pe.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO


- a) Na data e local retrocitado, envolveram-se numa OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO do tipo COLISÃO, os veículos acima mencionados;
- b) Do evento de trânsito, resultaram DANOS MATERIAIS nos veículos nele envolvidos e segundo informações a condutora do V1 resultou ferida;
- c) Deu causa ao acidente em lição, de acordo com os EXAMES PROCEDIDOS e a ANÁLISE TÉCNICA, o V1 por sua condutora, que ao trafegar sem os cuidados necessários à segurança do trânsito, ao fazer a travessia da via pedalado e quando as condições não lhe eram favoráveis, conforme está explicitado no corpo deste documento.

VI - ENCERRAMENTO

EU, **LUCIANO ALCIDES DE LIRA**, perito criminal do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico, redigi o presente Laudo de Exame em Local de Ocorrência de Trânsito, que se encontra impresso no anverso de quatro (04) folhas de papel tamanho oficial, em duas vias, a encimar o timbre do Estado de Pernambuco.

Ilustra-o um desenho esquemático.

SDS - GGPOC - INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMICO, em Recife aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (02.12.2017).


Dr. Luciano Alcides de Lira
Perito Criminal



INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
ESPORTAMEN...
SEÇÃO DE EXAME DE LAUDO
COMISSÃO DOITO
28/12/2017
CHEFE DE SEÇÃO DE LAUDO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALISTICA PROFESSOR ARMANDO SAMICO




Destino do Original:

Nº PROTOCOLO: 571220

Resolução: 571220/2017 - DELEGACIA DE POLICIA DA 007A. CIRCUNSCRICAO - BOA VIAGEM - RECIFE

REQUISITANTE: Sr. Delegado DELEGACIA DE POLICIA DA 007A. CIRCUNSCRICAO - BOA VIAGEM



Identificação do Laudo: 8W7uPvRUHKAuXMu8bn1R0YQ468FUA4Y224e1

GGPOC - IC - Recife - UNICOPLAN

Laudo Pericial: **17.117/2017**

Objeto do exame:

NATUREZA: COLISÃO
LOCAL DO EXAME: RUA MANOEL DE BRITO, Nº NÃO INFORMADO. PINA - RECIFE
DATA DO EXAME: 03/06/2017
ENVOLVIDO(S):

Destinatário:

DELEGACIA DE POLICIA DA 007A. CIRCUNSCRICAO - BOA VIAGEM

PERITO(A) CRIMINAL: Dr(a). LUCIANO ALCIDES DE LIRA

NÃO ACOMPANHA(M) PEÇA(S)





GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA - SDS - PE
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - PROF. ARMANDO SAMICO
DESENHO TÉCNICO

REP Nº 17117 / 2017 DATA 03/08 / 2017
 PERITO CRIMINAL Dr.(a): LUCIANO LIRA
 DESENHISTA: SEVERINO RAIMUNDO

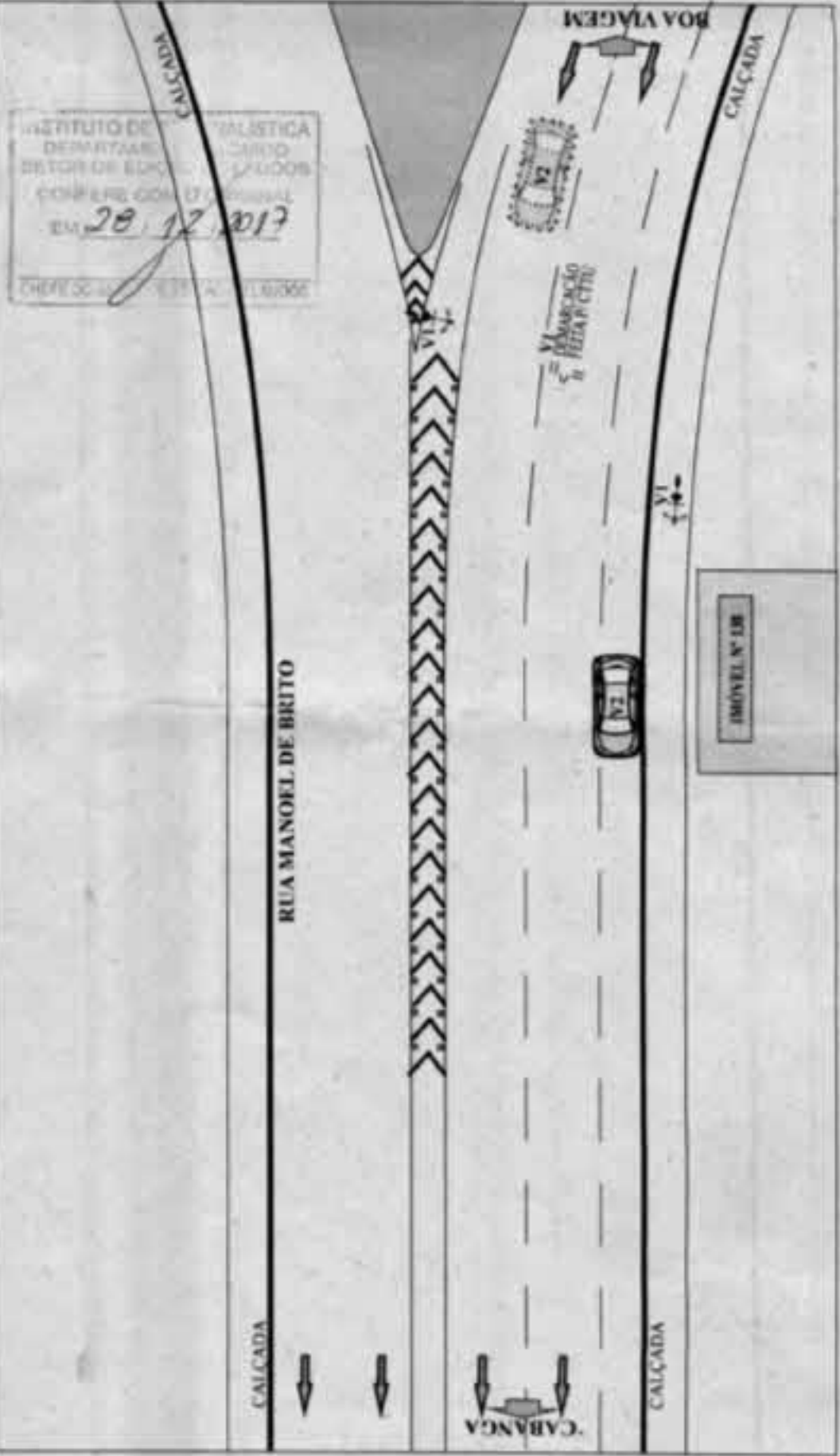
CROQUI ILUSTRATIVO



LEGENDA

VI BICICLETA SEM MARCA E NUMERAÇÃO APARENTE

VI TOYOTA / ETIQUETA OYQ - 9679 - RECIFE / PE





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PROF. ARMANDO SAMBO



EXAME EM LOCAL DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO
REP Nº 17117/2017

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
PRIMEIROS SOCORROS
SECTOR DE EDIÇÃO DE LAJOS
CONFEREI COM O ORIGINAL
em 28/12/2017
DR. PELOUROS DE EDIÇÃO DE LAJOS

Caso Penal nº 17117/2017

Folha - 1/5

Rua Odorico Mendes, nº 790 - Campo Grande - Recife - PE - CEP: 52.011-040
Fone: (81) 3303-2034 - FAX: 3303-2022 - E-mail: ioc@dsd.pe.gov.br



INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
DEPARTAMENTO DE CRIMICO
ESFOR DE EDICAO DE UNICODS
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28.12.2017



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERENCIA GERAL DE POLICIA CIENTIFICA
INSTITUTO DE CRIMINALISTICA PROF. ARMANDO SAMICO

DESENHO ESQUEMATICO

Caso Penal nº 171122017

Folha - 3 / 3

Rua Oliveira Mendes, nº 702 - Campo Grande - Recife - PE - CEP: 52.031-050
Fone: (51) 3365-3034 FAX: 3365-2022 E-mail: ic@inda.pe.gov.br





CÓPIA AUTÊNTICA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA Nº 19516 / 2018

REQUISITADO POR: DELEGACIA DE POLÍCIA DA 007A. CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM
Ofício nº 048 / 2018 Data 28 / 5 / 2018
ENCAMINHAR PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DA 007A. CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM

O médico legista abaixo assinado, cumpriu determinação do Diretor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinando às 09:23 do dia 28 de Maio de 2018, na seção de Clínica Médico-legal, procedeu o exame de JACINARA MARINA MENDES filho (a) de DIOGENES JOSE MENDES e de YARA MARINA MENDES, de cor NÃO INFORMADO, sexo Feminino, cabelo NÃO INFORMADO, estado civil NÃO INFORMADO, aparentando a idade de 55 Anos, peso NÃO INFORMADO, de estatura NÃO INFORMADO, natural de RECIFE - PE, nacionalidade BRASIL, documento apresentado: RG: 3785494, profissão NÃO INFORMADO, endereço RUA PAS DE BARRO, complemento: NÃO INFORMADO, bairro PINA, telefones NÃO INFORMADO, RECIFE - PE, sinais particulares NÃO INFORMADO, local de ocorrência NÃO INFORMADO, verificou o que, a seguir, descreve, pelo que responde a estes quesitos:

HISTÓRICO:

Refere a pericianda ter sido atropelada por automóvel quando estava em bicicleta, dia 03/08/2017. Foi atendida na emergência do HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO (aonde traz fichas de esclarecimento e resumo de alta. Ficha de esclarecimento assinada pelo médico Augusto César Siempke (CRM 23865) relata: ... vítima de colisão bicicleta-carro em 03/08/2017, admitida na unidade de trauma com dor em gradil costal e dispnéia, sendo submetida a drenagem do tórax. Admitida na enfermagem de cirurgia geral no dia 05/08/2017, evoluiu com melhora do quadro respiratório e recebeu alta dia 21/08/2017, com encaminhamento a ambulatório de cirurgia geral, ortopedia e pneumologia. Apresentou ainda fratura fechada de úmero proximal direito, com tratamento conservador com imobilização e analgesia conforme ficha de esclarecimento assinada pela médica Tereza Anabela Queiroz CRM24490. Ainda segundo esta última médica, realizou limpeza e sutura de ferimento em joelho. Evoluiu com complicações respiratórias necessando de acompanhamento e condução na clínica médica, recebendo alta hospitalar dia 21/08/2017. Não realizou fisioterapias em membro superior direito conforme orientada. Queixa de dor esporádica nesse membro.

DESCRIÇÃO

Exame Físico:

Discreta dificuldade e limitação de elevação de membro superior direito. Cicatriz em hemitórax esquerdo compatível com procedimento cirúrgico realizado de drenagem (30 mm) com boa cicatrização.

DISCUSSÃO / CONCLUSÃO:

Achados no exame pericial compatíveis com relato da vítima e em concordância com laudos médicos e fichas de esclarecimentos trazidos pela pericianda. Sinais de trauma contuso sofridos há mais de 6 meses.

QUESITOS:

1º) Houve lesão à integridade corporal ou à saúde do examinado?

Sim

2º) Qual o instrumento ou meio que a ocasionou?

Instrumento contundente.

3º) Da lesão resultou debilidade permanente do membro, sentido ou função, perigo de vida, aceleração de parto, incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias? (especificar)

Sim. SIM PERIGO DE VIDA (PNEUMOTÓRAX) E INCAPACIDADE PARA AS OCUPAÇÕES HABITUAIS POR MAIS DE 30 DIAS





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA



INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

4º) Da lesão resultou deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar)

Não.

Lido e achado como o(a) médico(a) legista que assina Dr^o LINCOLN ALVES RIBEIRO - CRM 14718.

Perito responsável

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - Antônio Persivo Cunha
Rua do Imperador

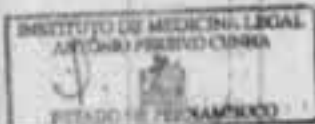
De identificação e localização em nome de pessoas não deve ser
utilizado para fins de identificação de pessoas físicas ou jurídicas.

Taciana Valéria

18/07/18

Fábio Farias Alvim

Fábio Farias Alvim
Assistente em Gestão Pública
Matrícula nº 283.371.7





CLIMOPE
CIVIL RIGHTS
ADVOCACY

Laço Verde

Seu Trabalho Médico Menos
Necessário Para OMS (D) CI
VSB (16/08/18) GUBERNADOR
TERMINADO CANCELADO SUBSTIT
PROMPT SUPERVISOR DE A
JURIS TRIPLICADA POR TAMP
INTERVENÇÃO

M 75.1

M 75.3

Assinado por
José Carlos
da Costa
17/08/18

17/08/18

Avenida Frei João Bandeira, 627, Pina - Recife - PE | CEP: 51210-131
Fone: 30342114 | e-mail: climopecausa@gmail.com





FICHA DE ESCLARECIMENTO

ATENDIMENTO: 845125/2017.

NOME: JACINARA MARINA MENDES.

Foi atendido às 12h15 do dia 03.08.2017.

Diagnóstico provável: Pontuação
- Trauma torácico - Hemiclavícula - fratura
de arco costal, fratura do tórax +
fratura do osso ilíaco D
(cerceado de bloqueio)

Tratamento realizado: Clivagem + DTEF, acompanhamento
no ambulatório de DTEF, exames de HUOR

TC e RX, TC e RX
RX tórax, RX coluna, de tórax E, de tórax e
ilíaco D, exames laboratoriais

Obs. alta hospitalar - 21/08/17

As informações contidas neste documento foram transcritas, na íntegra, do Prontuário Médico, não do Médico Assistente e sim do serviço Arquivo Médico e Estatístico.

Cópia de Prontuário Médico em 26109117.

SES - Hospital da Restauração
Dr. Carlos Trindade
Médico do SAMS
CRM 3348

Atenção: Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para: INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTINUIDADE DO TRATAMENTO AMBULATORIAL.
Av. Agamenon Magalhães, S/N - Derby - Recife - PE CEP 52.010-040
Fones: 31815451/31815572

EXCELSIOR SEGUROS
24 JUL 2017
SEGURO DPV-T



FICHA DE ESCLARECIMENTO

NOME: JACINARA MARINÁ MENDES	PRONTUÁRIO: 1599011	ATENDIMENTO: 00845571
DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1962	FOI ATENDIDO EM: As	
	DATA DA ALTA: 21/08/2017 ÀS 10:36	

Diagnóstico Provável:

1. PNEUMOTORAX SIMPLES.
2. CONTUSÃO PULMONAR

Tratamento Realizado:

DRENAGEM DE TORAX

Observação:

PACIENTE VÍTIMA DE COLÍSSAO BICICLETA-CARRO EM 03/08/2017. ADMITIDA NA UNIDADE DE TRAUMA COM DOR EM GRADEI COSTAL E DISPNEIA, SENDO SUBMETIDA A DRENAGEM DE TORAX. SENDO ADMITIDA NA ENFERMARIA DE CIRURGIA GERAL NO DIA 05/08/2017, EVOLUINDO COM MELHORA DO QUADRO RESPIRATÓRIO E SEM INTERCORRENCIAS.

Encaminhado para:

RETORNO PARA O AMBULATORIO DE CIRURGIA GERAL DO DR ADALBERTO GUIDO APÓS 15 DIAS -
RETORNO PARA AMBULATORIO DE ORTOPEdia APÓS 15 DIAS.
ENCAMINHAMENTO A PNEUMOLOGIA DO HUCC.

Dr. Augusto César Sampaio
Cirurgia Geral
CRM-PE 23665

THIAGO CANTO TURES DE SOUZA - CRM Nº 30626

Recife, 21, AGOSTO ,2017

ATENÇÃO:

Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresa, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do Tratamento Ambulatorial, segundo a recomendação Nº 0402002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Av. Agamenon Magalhães, S/N - Derby - Recife - PE CEP 52.010-040
Fones (0XX)81 - 3181-5400





Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
 HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
 RECEITUÁRIO MÉDICO PERNAMBUCO

Paciente: Isadora Mariana Mend Registro: 2533011
 Clínica: Coronária Rua Lobo Enfermeira: 11201

Exame realizado em Pneumologia do HUOC - Paciente 52 anos, vítima de politrauma por queda com um Pav. metálico embudo após dançar no Transcossin a Paróquia de Jaqueira sendo admitido com TAC de torax com presença de TEP, sendo descartado no exame tal diagnóstico, porém apresentando múltiplos opacidades alveolares difusas em ambos os pulmões. Foi admitido por um da clínica médica que sugere uma infecção pulmonar - pleura pulmonar subaguda, tendo o tratamento como tal. Foram orientados a encaminhar paciente para consultoria do HUOC no momento do alta.

Relato realizado e assinado pelo Dr. [Assinatura]

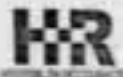
Data: 22/08/2017
 Ass. DIRSO Médico CREMEPE

COB. 0049

EXCELSIOR SEGUROS
 24 DE JUL
 SEGUROS



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO



FICHA DE ESCLARECIMENTO

Nº Atendimento: 1599011
Nome: José Nivaldo Mauro Mendes
Foi atendido em _____ de _____ de 03/02/17
Diagnóstico Provável: 1. Fratura fechada de
limbo proximal do úmero
2. Ferimento extenso em parte
inferior
(CD-10 = S42.2/581.0)

Tratamento Realizado: 1. Realizado tratamento
conservador de fratura de limbo
proximal com fixação
2. Realizado curativo e sutura de
ferimento extenso em parte na
inferior
3. Análise
Observação: Referência ao ambulatório de
ortopedia em 15 dias (Hospital)
para de análise de novo diagnóstico
na ortopedia de novo diagnóstico
Cópia de (601/XXXXXX) de

Medico - CRM nº 11108117

ATENÇÃO: Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do tratamento ambulatorial, segundo a recomendação N° 042002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cod. 0090

EXCELSIOR SEGUROS

24 JAN 2017

SEGUROS



SUMÁRIO DE ADMISSÃO E SAÍDA

Nome: JACIARA NARDINI MIZOES

Leito: 722-41

Idade: 54 Anos 9 Meses 0 Dia

Prontuário: 1599511

Proc.:

Sexo: Feminino

Admissão no HR: 03/08/2017

Admissão na CM:

Alta: 21/08/2017

- ALTA
 ÓBITO
 TRANSFERÊNCIA

MOTIVO DE ADMISSÃO E EVOLUÇÃO NA ENFERMARIA

PACIENTE VÍTIMA DE COLISÃO BICICLETA-CARRO EM 03/08/2017, ADMITIDA NA UNIDADE DE TRIAGEM COM DOR EM GRADO COSTAL E DISPNEIA. FOI SOLICITADO UMA RADIOGRAFIA DE TORAX SUGESTIVA DE PNEUMOTORAX E FOI REALIZADA UMA DRENAGEM DE TORAX COM SAÍDA DE AR/DRENO DE TORAX ESQUERDO RETIRADO NO DIA 06/08/2017, FOI ADMITIDA NO DIA 05/08/2017 NA ENFERMARIA DE CIRURGIA GERAL, SENDO SOLICITADO PARECER DA TRAUMATOLOGIA DEVIDO DOR EM BRAÇO DIREITO, O QUAL APRESENTAVA UMA FRATURA DE UMERO DIREITO. PACIENTE PERSISTIA COM DEPENDÊNCIA DE O2 E APRESENTAVA UMA CLÍNICA SUGESTIVA DE UMA ITN, FOI INICIADO ATB, SOLICITADO UMA TAC DE TORAX COM PROTOCOLO R/TEP NO DIA 08/08/2017 E UMA PESQUISA DE BK PARA EXCLUSÃO DIAGNÓSTICA. A TAC DE TORAX EXCLUIU A HIPÓTESE DE TEP, E SUGERIU UM CARACTER INFLAMATORIO DE DOENÇA, COMO PACIENTE APRESENTOU MELHORIA CLÍNICO-LABORATORIAL FOI SUSPENSA A ATB. NO DIA 16/08/2017 FOI SOLICITADO PARECER DA CLÍNICA MÉDICA QUE SUGERIU UM TESTE RÁPIDO PARA HIV + ACOMPANHAMENTO COM PNEUMOLOGIA DO HUOC OU HOP DEVIDO PASSADO DE TABAGISMO E PADRÃO DE FIBROSE PULMONAR EM TAC. PACIENTE EVOLUI ESTÁVEL CLÍNICA E HEMODINAMICAMENTE RECEBENDO ALTA HOSPITALAR HOJE.

EXAMES COMPLEMENTARES

TAC COM PROTOCOLO R/TEP(08/08/17): 1)Pequeno derrame pleural bilateral mais evidente à esq. Anomalias abeléticas no lobo inf do pulmão esc. 2)Presença de múltiplas fraturas envolvendo arcos costais a esq 2º 3º 4º 5º 7º 8º arcos, associado a fratura de escápula deste lado e fratura de úmero direito. Dreno torácico à esq 3)Sem sinais de TEP 4)Aval do parênquima pulmonar demonstram múltiplas opacidades alveolares comprometendo difusamente os pulmões predominantemente à direita. Há infiltração vidro fosco adjacente. Disponibilidade de ecologia inflamatória e a principal consolidação 5)há fina lamina de pneumotorax à porção mais anterosuperior do espaço pleural à esquerda. 6)Osteófitos nos corpos vertebrais. PESQUISA DE BK(16/08/2017): NEGATIVO

EXAMES FÍSICO NA ALTA

CGem, consciente e orientada, eupneica, hidratada, normocorada, acianótica, anictérica.
ACV: RCR em IT, SNF 5/5super. FC: 85 bpm PA:120x70 mmHg
AR: Hv + em AHV, S/RH, FR:21 spm. SO2: 92 % a.a
ABD: Semplato, depressível, indol a palpação. RHA +. S/VNG patentes.
EXT: Pulso +, checos e simétricos. Sem edemas.

DIAGNÓSTICO

1. PNEUMOTORAX SIMPLES
2. CONTUSÃO PULMONAR
3. FRATURA DE UMERO DIREITO
4. FIBROSE PULMONAR IDIOPÁTICA??

TRATAMENTO REALIZADO

DRENAGEM DE TORAX

PROGRAMAÇÃO APÓS ALTA

RETORNO PARA O AMBULATORIO DE CIRURGIA GERAL DO DR ADALBERTO GUIDO APÓS 15 DIAS
RETORNO PARA AMBULATORIO DE ORTOPEDIA APÓS 15 DIAS
ENCAMINHAMENTO A PNEUMOLOGIA DO HUOC.

MÉDICOS ASSISTENTES:

EXCELSOR SEGUROS

21/08/2017

11111111111111111111





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

FICHA DE ESCLARECIMENTO

ATENDIMENTO: 845125/2017.

NOME: JACINARA MARINA MENDES.

Foi atendido às 12h15 do dia 03.08.2017.

Diagnóstico provável: Poliquetose
- Idade avançada - Hipertensão + diabetes
de tipo 2, Falta de insulina +
problema renal crônico
(concomitante ao diagnóstico)

Tratamento realizado: Clonazepam + DTEF, acompanhamento
da evolução no DTHU, Jussara da HUOC

TAC clonazepam, TAC clonazepam
de 1mg, 2x/dia - de 1mg E, de 1mg
de 1mg, oxalona laboratório

Obs. alta hospitalar - 21/08/17

As informações contidas neste documento foram transcritas, na íntegra, do Prontuário Médico, não do Médico Assistente e sim do serviço Arquivo Médico e Estatístico.

Cópia de Prontuário Médico em 26109117.

SES - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
De Celso Pinheiro
Médico de Família e Comunidade
CRM 5086

Atenção: Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para: INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTINUIDADE DO TRATAMENTO AMBULATORIAL.
Av. Agamenon Magalhães, S/N - Derby - Recife - PE CEP 52.010-040
Fones: 31815451/31815572

EXCELSIOR SEGUROS
24.08.2017
25.07.2017





Pernambuco
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

SOLICITAÇÃO DO NOME

FICHA DE ESCLARECIMENTO
 OUTROS

Fone: 3181 - 5451

Atendimento:
Segunda a Sexta
08:00 ao 12:00

OBS: Informamos que a solicitação de cópia do prontuário só deverá ser liberada quando solicitada por juiz, pelo Ministério Público ou pelo próprio paciente com a solicitação médica. Para os demais órgãos (EX: SEGURADORAS) será emitida Ficha de Esclarecimento Médico.

Justificativa: _____

PACIENTE: Arismara Mariana Mendes

IDENTIDADE: 3265444

ADM: 03.08.14

ALTA ÓBITO: 21.08.14

REGISTRO: 845125 CÓDIGO: 1599011

RESIDÊNCIA: Piçarra, Recife PE

FILIAÇÃO: _____

ATENDIMENTO NA EMERGÊNCIA: _____

INTERNADO NO HR: _____

SOLICITANTE: Georgina Mendes Pimenta

GRAU DE PARENTESCO: Filha

IDENTIDADE: 5469255

Recife 04 de setembro 2017

Georgina M. Pimenta
ASSINATURA





Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO



RECEITUÁRIO MÉDICO PERNAMBUCO

GOVERNO DO ESTADO

Paciente: Machado, Marina Mendes	Registro: 2593011
Clinica: Cirurgia Geral	Doc/Leito/Enfermaria: 122-01

Encaminhamento à Pneumologia do HUOC. Paciente 54 anos retoma de Politrauma que evoluiu com um Pncar. malhoso simples. Após drenagem do Torax ocorreu a persistência de dispnéia sendo solicitada uma TAC de torax com protocolo para TEP, sendo descartado no exame tal diagnóstico, porém apresentando múltiplas opacidades alveolares difusas em ambos os pulmões. Foi solicitado perorar da clinica médica que sugeriu uma contusão pulmonar + fibrose pulmonar displásica, tendo o tabagismo como gatilho. Foram orientados a encaminhar paciente para pneumologia do HUOC no momento da alta. Solicitar avaliação e acompanhamento mult. brdo.

Dr. Augusto
Cirurgia Geral
Ass. Médico/CREMEPE

Data 22/08/2017

COD. 0340



FICHA DE ESCLARECIMENTO

NOME: JACINARA MAKINA MENEZES	PRONTUÁRIO: 1599011	ATENDIMENTO: 00845571
DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1963	FOI ATENDIDO EM:	Às
	DATA DA ALTA: 21/08/2017 ÀS 10:30	

Diagnóstico Provável:

1. PNEUMOTORAX SIMPLES.
2. CONTUSÃO PULMONAR

Tratamento Realizado:

DRENAGEM DE TORAX

Observação:

PACIENTE VÍTIMA DE COLÍSAO BICICLETA-CARRO EM 03/08/2017. ADMITIDA NA UNIDADE DE TRAUMA COM DOR EM GRADIL COSTAL E DISPNEIA, SENDO SUBMETIDA A DRENAGEM DE TORAX. SENDO ADMITIDA NA ENFERMARIA DE CIRURGIA GERAL NO DIA 05/08/2017, EVOLUINDO COM MELHORA DO QUADRO RESPIRATÓRIO E SEM INTERCORRENCIAS.

Encaminhado para:

RETORNO PARA O AMBULATÓRIO DE CIRURGIA GERAL DO DR ADALBERTO GUIDO APÓS 15 DIAS .
RETORNO PARA AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA APOS 15 DIAS.
ENCAMINHAMENTO A PNEUMOLOGIA DO HUCC.

Dr. Augusto César Sampaio
Cirurgia Geral
CRM-PE 22665

THIAGO CANTO TUNES DE SOUZA - CRM Nº 20626

Recife, 21, AGOSTO ,2017

ATENÇÃO:

Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escritas Ministério do Trabalho, Continuidade do Tratamento Ambulatorial, segundo a recomendação Nº 04/2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.



SUMÁRIO DE ADMISSÃO E SAÍDA

Nome: JACINARA MARINA MENDES

Leito: 722-L1

Idade: 34 Anos 9 Meses 0 Dia

Prontuário: 1599011

Proc.:

Sexo: Feminino

Admissão no HR: 03/08/2017

Admissão na CM:

Alta: 21/08/2017

ALTA

ÓBITO

TRANSFERÊNCIA

MOTIVO DE ADMISSÃO E EVOLUÇÃO NA ENFERMARIA

PACIENTE VÍTIMA DE COLÍSSO BICICLETA-CARRO EM 03/08/2017. ADMITIDA NA UNIDADE DE TRAUMA COM DOR EM GRADIL COSTAL E DISPNEIA. FOI SOLICITADO UMA RADIOGRAFIA DE TORAX SUGESTIVA DE PNEUMOTORAX E FOI REALIZADA UMA DRENAGEM DE TORAX COM SAÍDA DE AR(DRENO DE TORAX ESQUERDO RETRADO NO DIA 10/08/2017). FOI ADMITIDA NO DIA 05/08/2017 NA ENFERMARIA DE CIRURGIA GERAL, SENDO SOLICITADO PARECER DA TRAUMATOLOGIA DEVIDO DOR EM BRAÇO DIREITO, O QUAL APRESENTAVA UMA FRATURA DE UMERO DIREITO. PACIENTE PERSISTIA COM DEPENDÊNCIA DE O2 E APRESENTAVA UMA CLÍNICA SUGESTIVA DE UMA ITR, FOI INICIADO ATB, SOLICITADO UMA TAC DE TORAX COM PROTOCOLO P/TEP NO DIA 08/08/2017 E UMA PESQUISA DE BK PARA EXCLUSÃO DIAGNÓSTICA. A TAC DE TORAX EXCLUIU A HIPÓTESE DE TEP, E SUGERIU UM CARATER INFLAMATORIO DE DOENÇA, COMO PACIENTE APRESENTOU MELHORA CLÍNICO-LABORATORIAL FOI SUSPENSA A ATB. NO DIA 16/08/2017 FOI SOLICITADO PARECER DA CLÍNICA MÉDICA QUE SUGERIU UM TESTE RÁPIDO PARA HIV + ACOMPANHAMENTO COM PNEUMOLOGIA DO HUOC OU HOF DEVIDO PASSADO DE TABAGISMO E PADRÃO DE FIBROSE PULMONAR EM TAC. PACIENTE EVOLUIU ESTAVEL CLÍNICA E HEMODINAMICAMENTE RECEBENDO ALTA HOSPITALAR HOJE.

EXAMES COMPLEMENTARES

TAC COM PROTOCOLO P/ TEP(08/08/17)- 1)Pequeno derrame pleural bilateral mais evidente à esq. Assinalamos atelectasia no lobo inferior pulmonar esq. 2)Presença de múltiplas fraturas envolvendo arcos costais a esq 2º 3º 4º 5º 7º 8º arcos, associado a fratura de escápula direita e fratura de úmero direito. Dreno torácico à esq 3)Sem sinais de TEP 4)Aval do parênquima pulmonar demonstram múltiplas opacidades alveolares comprometendo difusamente os pulmões predominantemente à direita. Há infiltrado vides fúco adjacente. Apossibilidade de etiologia inflamatória é a principal consideração 5)há fina lamina de pneumotorax à porção mais anterosuperior do espaço pleural à esquerda. 6)Osteofitos nos corpos vertebrais.
PESQUISA DE BK(15/08/2017)- NEGATIVO

EXAMES FÍSICO NA ALTA

EGEm, consciente e orientada, eucélica, hidratada, normocorada, acianótica, anictencia.
ACV: RCR em 2T, BNF.S/Supras. FC: 85 bpm PA: 120x70 mmHg
AR: MV + em AHT, S/RA. FR:21 bpm, SO2: 92 % s.a
ASD: Simples, depressível, inodoro a palpação, RHA +. S/VRG palpáveis.
EXT: Pulsos +, cheios e simétricos. Sem edemas.

DIAGNÓSTICO

1. PNEUMOTORAX SIMPLES.
2. CONTUSÃO PULMONAR
- 3 FRATURA DE UMERO DIREITO
- 4 FIBROSE PULMONAR IDIOPÁTICA??

TRATAMENTO REALIZADO

DRENAGEM DE TORAX

PROGRAMAÇÃO APÓS ALTA

RETORNO PARA O AMBULATORIO DE CIRURGIA GERAL DO DR ADALBERTO GUIDO APÓS 15 DIAS
RETORNO PARA AMBULATORIO DE ORTOPEdia APÓS 15 DIAS
ENCAMINHAMENTO A PNEUMOLOGIA DO HUOC.

MÉDICOS ASSISTENTES:

EXCELSIOR SEGURO

24 JUL 2017

SEGURO COM





CLIMOPE
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
DE CAFÉ DO ESTADO DO PARANÁ

LAUDO VEDADO

Se. JACQUES MARCOS MELLO
PRODUTOR DE CAFÉ Nº 0003 (D) CI
VIA (16/08/18) EVIDENCIADO
TELEFONANDO CARIÓTIPO SUPERIOR
PREZADO SUPERVISOR DE A.D.
SUPER. TROBACONIA FIM TUDO
INTERESSADO

125.1

125.3



Assinado Eletronicamente
em 17/08/18

17/08/18

Associação Nacional de Defensores, 827, Pina - Itaipu - PR | CEP: 83210-128
Fone: 5024-0110 | e-mail: climope@climope.org.br



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO



FICHA DE ESCLARECIMENTO

Nº Atendimento: 1599011
Nome: José Paulo Mano Mendes
Foi atendido em _____ no dia 03, 08, 17
Diagnóstico Provável: 1- Fratura fechada de
limbo proximal do úmero
2- Exame de extensão em xella
requerido
(2D-10 = 3422/3810)

Tratamento Realizado: 1- Realizado tratamento
conservador de fratura de limbo
proximal com tpa 0
2- Realizado exame de extensão de
exame de extensão em xella na
plumão

Observação: 3- Analise
reiterar ao ambulatório de
ortopedia em 15 dias após alta hospitalar
com o retorno de novo dicando como
nenhuma alteração de xis obtido de
por (03/08/17) de

Méico - CRM Nº
Cláudio Augusto Teófilo - 11108117

ATENÇÃO: Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do tratamento ambulatorial, segundo a recomendação Nº 04/2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cód. 0066

EXCELSIOR SEGUROS

24 JUN 2018

SEGUROS





Secretaria de Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

DA Nº. 037.01.2018

EM: 15.01.2018

Atendendo ao requerimento da paciente Sra. **JACINARA MARINA MENDES**, portadora do Documento de Identidade nº **3765494** SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº **051.374.534-39**, declaramos que consta em nossos arquivos a ocorrência de nº **S-364714**, que no dia 03 de agosto de 2017, por volta das 11h40, foi atendida por nosso Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Metropolitano do Recife, vítima envolvida em atropelamento por automóvel, na Rua Manoel de Brito, na descida do Viaduto da Via Mangue, Pina, Recife/PE e, em seguida, sendo socorrida para o Hospital da Restauração, Recife, 15 de janeiro de 2018.

Dr. Sérgio Parente Costa

Gerente de Informação e Avaliação

Sergio Parente Costa

Dr. Sérgio Parente Costa

Gerente de Informação e Avaliação

SAMU Metropolitano do Recife

EXCELSIOR SEGUROS

24 JUL 2018

SEGURO DPVST.



Nome: Jacinara Marina Mendes
Convênio: Particular
Data: 16 de agosto de 2018

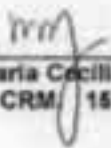
Idade: 55 ANOS

ULTRA-SONOGRAFIA DO OMBRO DIREITO

- Articulação acrômio-clavicular preservada.
- Tendão da cabeça longa do biceps braquial de calibre e textura normais. O tendão se localiza anatomicamente no sulco inter-tuberositário, sem sinais de luxações, mesmo com a manobra de rotação externa.
- Tendões subescapular de ecotextura heterogênea, pela presença de focos cálcicos em suas porções insercionais, a maior medindo 0,9 cm.
- Tendão supra-espinal espessado, hipocóico e heterogêneo.
- Demais componentes do Manguito rotador de configuração anatômica.
- Bursa subdetoidea de espessura normal.
- Ausência de derrame articular.
- Irregularidade de contornos da superfície óssea da cabeça umeral.

CONCLUSÃO:

- 1- Tendinopatia calcárea do subescapular
- 2- Tendinopatia do supra-espinal


Dra. Maria Cecília M. Jorge
CRM 15244



Patient

Exam

ID	16-08-2018-0006	Accession #	
Name	JACINARA	Exam Date	1608201
Birth Date		Description	
Gender		Sonographer	



TCLB



SUBC



SUBC



SUPA



SUPA



Ultrasound Image Report

Page 2 of

Patient

ID 16-08-2018-0006
Name JACINARA
Birth Date
Gender

Exam

Accession #
Exam Date 1608201
Description
Sonographer



Patient

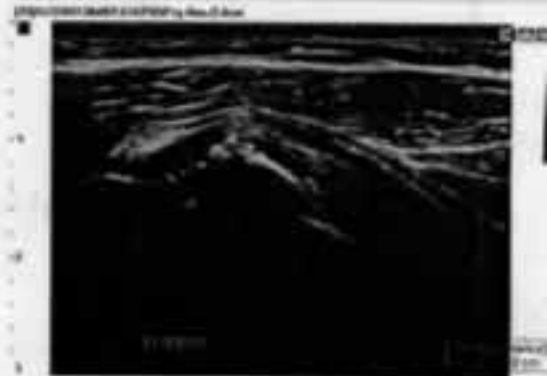
Exam

ID	16-08-2018-0006	Accession #	
Name	JACINARA	Exam Date	16082018
Birth Date		Description	
Gender		Sonographer	

DATA PACIENTE: 16-08-2018-0006 JACINARA
 EXAME: LAD-1640 / PP128 Tm 0,2 08/10/18



DATA PACIENTE: 16-08-2018-0006 JACINARA
 EXAME: LAD-1640 / PP128 Tm 0,2 08/10/18



DATA PACIENTE: 16-08-2018-0006 JACINARA
 EXAME: LAD-1640 / PP128 Tm 0,2 08/10/18



DATA PACIENTE: 16-08-2018-0006 JACINARA
 EXAME: LAD-1640 / PP128 Tm 0,2 08/10/18



EXCELÊNCIA
 17 ANOS
 SEGURANÇA

DATA PACIENTE: 16-08-2018-0006 JACINARA
 EXAME: LAD-1640 / PP128 Tm 0,2 08/10/18



DATA PACIENTE: 16-08-2018-0006 JACINARA
 EXAME: LAD-1640 / PP128 Tm 0,2 08/10/18



Ultrasound Image Report

Page 2 of 2

Patient

Exam

ID	16-08-2018-0006	Accession #	
Name	JACINARA	Exam Date	16082018
Birth Date		Description	
Gender		Sonographer	

001 00001 COTL 16-08-2018-0006 000000 00 1.3 16-08-2018
JACINARA LAD-16AD-17F528 T6 8.2 08-12-28



001 00001 COTL 16-08-2018-0006 000000 00 1.3 16-08-2018
JACINARA LAD-16AD-17F528 T6 8.2 08-12-28



001 00001 COTL 16-08-2018-0006 000000 00 1.3 16-08-2018
JACINARA LAD-16AD-17F528 T6 8.2 08-12-28



EXCELSIOR SEGUROS
17/08/2018
SEGURADORA



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2ª VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
RUIJOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 16.835.832/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0609943-07



www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/03
COMERCIAL 118 | PRIORIDADE 118
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 6142
Cuidadora 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
187-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE ANDRÉ CARLOS SILVA DO NASCIMENTO CPF: 028.690.394-05	DATA DE VENCIMENTO 20/09/2018	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 13/09/2018	CONTA CONTRATO 007021124669
	TOTAL A PAGAR (R\$) 169,61	DATA DA APROPRIAÇÃO 13/09/2018	Nº DO CLIENTE 304038991
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA RUA JOSE PIES DE BARROS 24 - A FUNDIÇÃO 50111-420 RECIFE PE	CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico		Nº DA INSTALAÇÃO 30016898
	RESERVAÇÃO AO FISCO 5188.C4E4.7895.9462.4F0E.7805.E518.F35E		

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 416/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta em nossos sites de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (2018)	186,20	8.750,000	1.627,22
Atividade Bandeira VERMELHA			12,16
Conta: Sem. Pública Municipal			22,75
ICMS Substituição-CCB-MF 00323417-140818			1,30
ICMS Substituição-CCB-MF 004638773-130718			1,14
Multa por atraso-MF 004638773 - 130718			2,74
Juros por atraso-MF 004638773 - 130718			1,80
Multação ICMS-MF 004638773 - 130718			8,79
TOTAL DA FATURA			169,61

Observações e não pagamento após o prazo de entrega de energia elétrica:

Multa	20 dias	10%
21 dias	15 dias	15%
22 dias	20 dias	20%

Em caso de não pagamento do débito e fornecimento de energia elétrica por interrupção, sem prejuízo de outras penalidades previstas nos regulamentos de distribuição de energia elétrica, a CELPE, após a interrupção, considerará como consumido o valor de energia entregue, bem como o valor de energia elétrica em débito devido ao cliente em conformidade com o Art. 6º do Decreto nº 7.160/2010.

Tarifas Aplicadas	PERÍODO DE CONSUMO	VALOR
Consumo Ativo (2018)	SET 18 0000000000000000	162
	AUG 18 0000000000000000	208
	JUL 18 0000000000000000	176
	JUN 18 0000000000000000	161
	MAY 18 0000000000000000	167
	ABR 18 0000000000000000	176
	MAR 18 0000000000000000	167
	FEV 18 0000000000000000	169
	JAN 18 0000000000000000	164
	DEZ 17 0000000000000000	160
	NOV 17 0000000000000000	161
	OCT 17 0000000000000000	171
	SET 17 0000000000000000	177

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Descrição de Consumo	QUANTIDADE	VALOR	%
Consumo de Energia	186,20	8.750,00	94,34
Atividade	1	12,16	7,19
Conta: Sem. Pública Municipal	1	22,75	13,47
ICMS Substituição-CCB-MF 00323417-140818	1	1,30	0,77
ICMS Substituição-CCB-MF 004638773-130718	1	1,14	0,67
Multa por atraso-MF 004638773 - 130718	1	2,74	1,62
Juros por atraso-MF 004638773 - 130718	1	1,80	1,06
Multação ICMS-MF 004638773 - 130718	1	8,79	5,18
TOTAL	188,21	169,61	100,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS							
ICMS		PIS		COFINS			
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%
158,41	0,80	1,27	158,41	1,00	1,58	158,41	6,00

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DA FATURA	PERÍODO DE CONSUMO	VALOR DO CONSUMO (R\$)	VALOR DO IMPOSTO (R\$)	TAXA DE IMPOSTO (%)	TAXA DE DESCONTO (%)	TAXA DE JUROS (%)	TAXA DE MULTA (%)	TAXA DE JUNTAS (%)	TAXA DE OUTROS (%)
007021124669	09/2018	169,61	1,27	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
DE-Rede fora de energia	Pha	0,34	0,07	0,07	10,34
DE-Rede fora de energia	Pha	0,34	0,07	0,07	10,34
DE-Interrupção isolada de interrupção controlada		0,34	0,07	0,07	10,34
DE-Interrupção de interrupção em dia útil					
DE-Interrupção de interrupção em dia útil					
DE-Interrupção de interrupção em dia útil					

DE-Interrupção de interrupção em dia útil: Valor: 0,00

DE-Interrupção de interrupção em dia útil: Valor: 0,00

DE-Interrupção de interrupção em dia útil: Valor: 0,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES			
<p>Por favor, não pague mais parte de fatura de energia elétrica. Acelere o processo de fatura para evitar multas e juros. Consulte o site www.celpe.com.br para mais informações.</p> <p>Em caso de não pagamento do débito e fornecimento de energia elétrica por interrupção, sem prejuízo de outras penalidades previstas nos regulamentos de distribuição de energia elétrica, a CELPE, após a interrupção, considerará como consumido o valor de energia entregue, bem como o valor de energia elétrica em débito devido ao cliente em conformidade com o Art. 6º do Decreto nº 7.160/2010.</p>			

NÍVEL DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
127	120	134

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTA CONTRATO	MES/ANO	TOTAL A PAGAR (R\$)	VENCIMENTO	TAXA DE PAGAMENTO
007021124669	09/2018	169,61	20/09/2018	



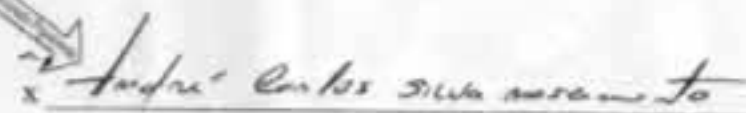
Evite golpes! NÃO PÁGUE SEM ANTES.
Este código será usado em leitores óticos.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro, por ser a expressão da verdade e para fins de instrução de processo perante os Juizados Especiais Federais, que o Sr (a): **JACINARA MARINA MENDES**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.374.534-39, reside em minha propriedade no endereço localizado na Rua Jose Paes de Barros, Nº 24-A, Pina, Recife/PE, CEP: 51011/420, desde 10/05/2005 até os dias atuais.

O (A) declarante fica advertido (a) das consequências do presente ato, que se constitui em documento público, principalmente para fins criminais, conforme previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, em multa, se o documento é particular."

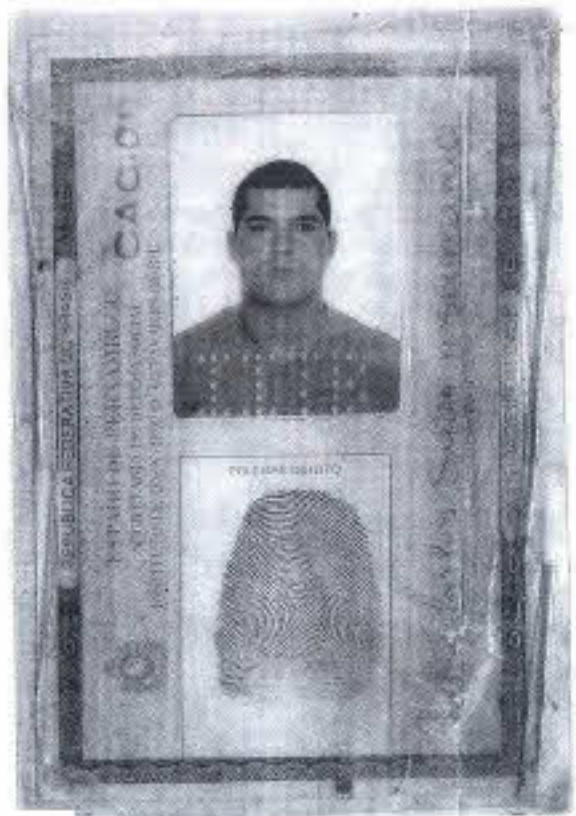
Recife, 25 de Setembro de 2018.


Andre Carlos Silva do Nascimento

ANDRE CARLOS SILVA DO NASCIMENTO

CPF/MF sob Nº: 026.489.354-95.









CÓPIA AUTÊNTICA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTONIO PERSIVO CUNHA

PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA Nº 19516 / 2018

REQUISITADO POR: DELEGACIA DE POLÍCIA DA 007A, CIRCUNSCRICAO - BOA VIAGEM
Ofício nº. 048 / 2018 Data 28 / 5 / 2018
ENCAMINHAR PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DA 007A, CIRCUNSCRICAO - BOA VIAGEM

O médico legista abaixo assinado, cumprindo determinação do Diretor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinando às 09:23 do dia 28 de Maio de 2018, na seção de Clínica Médico-legal, procedeu o exame de JACINARA MARINA MENDES TIHO (a) de DIOGENES JOSE MENDES e de YARA MARINA MENDES, de cor NÃO INFORMADO, sexo Feminino, cabelo NÃO INFORMADO, estado civil NÃO INFORMADO, apresentando a idade de 55 Anos, peso NÃO INFORMADO, de estatura NÃO INFORMADO, natural de RECIFE - PE, nacionalidade BRASIL, documento apresentado RG- 3765494, profissão NÃO INFORMADO, endereço RUA PAS DE BARRO, complemento: NÃO INFORMADO, bairro PINA, telefones NÃO INFORMADO, RECIFE - PE, sinais particulares NÃO INFORMADO, local de ocorrência NÃO INFORMADO, verificou o que, a seguir, descreve, pelo que responde a estes quesitos:

HISTÓRICO:

Relata a pericianda ter sido atropelada por automóvel quando estava em bicicleta, dia 03/08/2018. Foi atendida na emergência do HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO de onde traz fichas de esclarecimento e resumo de anotação. Ficha de esclarecimento assinada pelo médico Augusto César Sampaio (CRM 23855) relata: ...vítima de colisão bicicleta-carro em 03/08/2017, admitida na unidade de trauma com dor em gradil-costal e dispnéia, sendo submetida a drenagem de tórax. Admitida na enfermaria de cirurgia geral no dia 05/08/2017, evoluiu com melhora do quadro respiratório e recebeu alta dia 21/08/2017, com encaminhamento a ambulatório de cirurgia geral, ortopedia e pneumologia. Apresentou ainda fratura fechada de úmero proximal direito, com tratamento conservador com imobilização e analgésia conforme ficha de esclarecimento assinada pela médica Tereza Andreia Queiroz CRM24480. Ainda segundo essa última médica, realizou limpeza e sutura do ferimento em joelho. Evoluiu com complicações respiratórias precisando de acompanhamento e condução na clínica médica, recebendo alta hospitalar dia 21/08/2017, não realizou fisioterapias em membro superior direito conforme orientada. Queixa de dor esporádica nesse membro.

DESCRIÇÃO

Exame Físico:

Discreta dificuldade e limitação de abdução de membro superior direito: Cistritz em hemitórax esquerdo compatível com procedimento cirúrgico realizado de drenagem (30 mm) com boa cicatrização.

DISCUSSÃO / CONCLUSÃO:

Achados no exame pericial compatíveis com relato da vítima e em concordância com laudos médicos e fichas de esclarecimentos trazidos pela pericianda. Sinais de trauma contuso sofridos há mais de 6 meses.

QUESITOS:

1º) Houve lesão à integridade corporal ou à saúde do examinado?

Sim

2º) Qual o instrumento ou meio que a ocasionou?

Instrumento contundente.

3º) Da lesão resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, perigo de vida, aceleração de parto, incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias? (especificar)

Sim. SIM PERIGO DE VIDA (PNEUMOTÓRAX) E INCAPACIDADE PARA AS OCUPAÇÕES HABITUAIS POR MAIS DE 30 DIAS.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLICIA CIENTIFICA

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTONIO PERSIVO CUNHA

4) De este resultado decorre dano permanente, perda ou inutilizacao de membro, sentido ou funcao, enfermidade incuravel, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar)

Não.

Lido a achado cometo n(a) medico(a) legista que assina Cr(ª) LINCOLN ALVES RIBEIRO - CRM 14719.

Parto responsável

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Instituto de Medicina Legal - Antônio Persivo Cunha
Setor de Perícia

de acordo com o laudo médico em vigor, foi observado o seguinte:
a) Lincoln Alves Ribeiro

Mendes Posto Médico nº 911
18/07/18 Data de

Assinado eletronicamente por

Fabio Farias Alvim
Assistente em Gestão Pública
Matricula nº 200.376-7

